



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Extensão  
 Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG  
 Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020/RER/ARR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS E A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominada **COOPERADA** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 18 de setembro de 2019, seção 2, página 1, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.320.503/0001-51**, estabelecida ao Campus Universitário, Edifício Sede, S/N, em Viçosa/MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36570-900, doravante denominada **COOPERANTE**, neste ato, representada por seu presidente, o Senhor **Rodrigo Gava**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº M-4.623.812, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 644.357.686-15, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 23808.000459/2021-56 e em observância às disposições das Leis 8.666, de 21 de junho de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.204, de 14 de dezembro de 2015; 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do decreto 8.726, de Dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2020/RER/ARR, nos termos previstos inicialmente, conforme documento "Solicitação de Alt. Convênio - Prorrogação ARR-COLPGD (0881462)" e documentos anexos ao processo SEI nº 23808.000459/2021-56.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 27/09/2021 até 26/09/2023.

### 3. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre as partes.

### 4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 14/07/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 16/07/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 23/07/2021, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 26/07/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia, Testemunha**, em 29/07/2021, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0887034** e o código CRC **EE198489**.



---

23808.000459/2021-56

0604465v1